



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136

Município de Ernestina

Objeto da contratação: Locação de software, Sistema na área de Gestão Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em software para utilização na gestão pública, contribuindo com a inovação tecnológica e a eficiência do serviço público.

A contratação é necessária para dar continuidade organizacional da Administração Pública do município de Ernestina, com o intuito de proporcionar maior celeridade e integração dos setores aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como da fiscalização das atividades inerentes a estes, cumprindo o propósito para que haja exercício do controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 101/2000 e posteriores alterações, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

A exigência de a empresa ser a desenvolvedora dos sistemas busca a total integração entre os módulos, além de agilizar o desenvolvimento de rotinas personalizadas para o município, evitando o processo de subcontratação que gera demora na entrega dos serviços e custos em caso de não atendimento pela dificuldade de adequações.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ernestina, como se vê do item 103 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de software, Sistema na área de Gestão Pública, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constitui objeto desta licitação o fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema



informatizado de Gestão Pública, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta deste Município, em observância com o disposto no Edital e nos elementos técnicos que passam a fazer parte integrante do mesmo para todos os efeitos e atendendo, obrigatoriamente, as características constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O objeto desta licitação será julgado pelo menor preço global dos softwares e dos demais serviços, os quais deverão atender todas as exigências indicadas no Edital, e ao disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

3.1.2 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

3.1.3 - Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, pela inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.

3.1.4 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

3.1.5 - Declaração de conversão de informações.

3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.



c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União e CND/INSS);
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).

3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

2.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

3.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1 - Atestado(s) de qualificação técnica expedido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado incluindo as características dos sistemas e serviços prestados, comprovando sua aptidão no desempenho das atividades pertinentes e compatível com o objeto desta Licitação, sendo obrigatório constar, como parcelas de maior relevância técnica, referências sobre a aptidão técnica dos seguintes sistemas: Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Tributos Municipais, Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio, Controle de Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Ambiental, Gestão da Educação, Portal da Transparência e Controle Legislativo.



3.5.2 - Comprovação de que a empresa possui experiência nos processos mínimos de integrações, constando:

- Tributos Municipais com os sistemas de Tesouraria e Contabilidade Pública de forma on-line;
- Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Pública, para empenhamento automático da folha e registro das provisões de 13º salário e férias após o encerramento de cada competência;
- Orçamentário Municipal (PPA, LDO e LOA) com o Sistema de Contabilidade Pública;
- Tesouraria com o Sistema de Contabilidade Pública de forma online sem a necessidade de importação da movimentação diária;
- Compras e Licitações com os sistemas de Controle de Materiais/Almoxarifado, Controle de Frotas para solicitação de produtos e utilização dos cadastros de produtos;
- Controle Ambiental integrado com o sistema Tributos Municipais permitindo a inclusão de débitos de multas ambientais, e emissão de documentos de arrecadação de recolhimento de taxas, conforme o tipo de licença;
- Patrimônio com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação patrimonial;
- Controle de Materiais/Almoxarifado com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação contábil de estoques de forma automática;

3.5.3 - Declaração formal, subscrita por seu representante legal, de que é proprietária do sistema e solução que oferta, bem como será titular direta da execução de todos os serviços correlatos relativos a instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para o sistema informatizado de Gestão Pública, afirmando o seu reconhecimento quanto ao impedimento de subcontratação e/ou terceirização de tais serviços, já que se trata da própria atividade fim da empresa e correspondem ao objeto licitado e contratação a ser promovida;

3.5.4 - Atestado de visita técnica que deverá ser emitido pelo responsável do setor de informática do município conforme Anexo V.

3.5.5 - A visita técnica deverá ocorrer antes da data marcada para a abertura da presente licitação, devendo ser agendada e realizada até o 3º (terceiro) dia anterior a data de entrega da documentação e propostas, através do telefone (54) 3378-2022 no setor de Licitações.

3.5.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar:

a) Declaração firmada por contador; inscrição no Simples Nacional; ou Certidão da Junta Comercial emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores.



b) Declaração que a empresa está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação nos termos do Art. 4º inciso VII da Lei 10.520/2002.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (coleta de preços nº 4031/2023). Neste sentido, segue memória de cálculo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde	Un.	Descrição dos Sistemas	Valor	
				Unitário	Total
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA				
1.1	01	Serviço	Serviço de Diagnóstico	7.840,00	7.840,00
1.2	01	Serviço	Serviço de Configuração	7.840,00	7.840,00
1.3	01	Serviço	Serviço de Migração de Informação	9.000,00	9.000,00
1.4	01	Serviço	Serviço de Habilitação de Sistema para Uso	3.586,67	3.586,67
1.5	01	Serviço	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema	31.440,00	31.440,00
Subtotal Item 1				59.706,67	
2	LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO				
2.1	12	Mês	Sistema Folha de Pagamento e RH	1.870,00	22.440,00
2.2	12	Mês	Sistema de Portal do Servidor Público	370,00	4.440,00
2.3	12	Mês	Sistema eSocial	1.020,00	12.240,00
2.4	12	Mês	Sistema de Ponto Eletrônico	550,00	6.600,00
2.5	12	Mês	Sistema Controle de Vales	300,00	3.600,00
2.6	12	Mês	Sistema Controle Previdenciário	600,00	7.200,00
2.7	12	Mês	Sistema Contabilidade Pública	1.870,00	22.440,00
2.8	12	Mês	Sistema Prestação de Contas Públicas	700,00	8.400,00
2.9	12	Mês	Sistema Tesouraria	550,00	6.600,00
2.10	12	Mês	Sistema Orçamentário Municipal – PPA, LDO, LOA	480,00	5.760,00
2.11	12	Mês	Sistema Tributos Municipais	1.950,00	23.400,00
2.12	12	Mês	Sistema Declaração Eletrônica de Serviços - DES	500,00	6.000,00
2.13	12	Mês	Sistema Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira – DES-IF	600,00	7.200,00



2.14	12	Mês	Sistema Fiscalização Tributária	400,00	4.800,00
2.15	12	Mês	Sistema Alvará On-Line	600,00	7.200,00
2.16	12	Mês	Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)	1.850,00	22.200,00
2.17	12	Mês	Sistema Situação Fiscal - CND	200,00	2.400,00
2.18	12	Mês	Sistema ITBI Eletrônico	500,00	6.000,00
2.19	12	Mês	Sistema Emissão de Documento de Arrecadação	300,00	3.600,00
2.20	12	Mês	Sistema Compras e Licitações	1.050,00	12.600,00
2.21	12	Mês	Sistema Controle de Patrimônio	500,00	6.000,00
2.22	12	Mês	Sistema Controle de Materiais/Almoxarifado	700,00	8.400,00
2.23	12	Mês	Sistema Controle de Frotas	350,00	4.200,00
2.24	12	Mês	Sistema Controle de Protocolo	350,00	4.200,00
2.25	12	Mês	Sistema Protocolo Online	350,00	4.200,00
2.26	12	Mês	Sistema Portal Transparência	750,00	9.000,00
2.27	12	Mês	Sistema Auditoria do Controle Interno	400,00	4.800,00
2.28	12	Mês	APP Solicitação de Serviços	350,00	4.200,00
2.29	12	Mês	APP Leitura de Água	500,00	6.000,00
2.30	12	Mês	Sistema Portal Institucional (Web Site)	500,00	6.000,00
MÓDULOS SECRETARIA DE SAÚDE					
2.31	12	Mês	Sistema Integração Cadastros Nacionais	200,00	2.400,00
2.32	12	Mês	Sistema de Farmácia	750,00	9.000,00
2.33	12	Mês	Sistema Integração BNAFAR	300,00	3.600,00
2.34	12	Mês	Sistema Controle de Imunização	600,00	7.200,00
2.35	12	Mês	Sistema Agendamento de Consultas e Procedimentos	500,00	6.000,00
2.36	12	Mês	Sistema Atenção Básica Esus	800,00	9.600,00
2.37	12	Mês	Aplicativo (App) Agentes de Saúde	600,00	7.200,00
2.38	12	Mês	Sistema Ambulatório/Prontuário Eletrônico/Atendimento Clínico	900,00	10.800,00
2.39	12	Mês	Sistema de TFD – Transporte Fora do Domicílio	400,00	4.800,00
2.40	12	Mês	Sistema Controle de Exames	400,00	4.800,00
2.41	12	Mês	Sistema Controle de Benefícios	400,00	4.800,00
MÓDULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
2.42	12	Mês	Sistema Gestão de Educação	2.000,00	24.000,00
2.43	12	Mês	Sistema Portal de Pais e Alunos	200,00	2.400,00
2.44	12	Mês	Sistema Portal Professores	200,00	2.400,00
2.45	12	Mês	Sistema Transporte Escolar	400,00	4.800,00
2.46	12	Mês	Sistema Merenda/Alimentação Escolar	450,00	5.400,00
2.47	12	Mês	Sistema Biblioteca	300,00	3.600,00
MÓDULO SETOR DE MEIO AMBIENTE					



2.48	12	Mês	Controle Ambiental	600,00	7.200,00
DATA CENTER (SETOR DE INFORMÁTICA)					
2.49	12	Mês	Serviço de Provimento de Dados/Backups	2.300,00	27.600,00
Subtotal Item 2				33.310,00	399.720,00
3 SERVIÇOS EVENTUAIS (Reserva Técnica)					
3.1	100	hora	Hora técnica para: - Atendimento in-loco para resolução de problemas de equipamentos e má operação dos sistemas; - Treinamentos; - Desenvolvimentos específicos para o município.	183,33	18.333,33
3.2	01	Diária	Diária para atendimento presencial no município (Incluindo deslocamento, despesa com alimentação e hospedagem)	220,00	220,00
Subtotal Item 3				18.553,33	
(A) VALOR TOTAL PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (Soma Itens 1 + 2 + 3)					R\$ 477.980,00

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Item	Qtde	Un.	Descrição dos Sistemas	Valor	
				Unitário	Total
1 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA					
1.1	01	Serviço	Serviço de Diagnóstico	2.633,33	2.633,33
1.2	01	Serviço	Serviço de Configuração	2.633,33	2.633,33
1.3	01	Serviço	Serviço de Migração de Informação	3.666,67	3.666,67
1.4	01	Serviço	Serviço de Habilitação de Sistema para Uso	1.233,33	1.233,33
1.5	01	Serviço	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema	7.633,33	7.633,33
Subtotal Item 1				17.799,99	
2 LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA ENTIDADE LEGISLATIVO					
2.1	12	Mês	Sistema Folha de Pagamento	850,00	10.200,00
2.2	12	Mês	Sistema Portal do Servidor Público	200,00	2.400,00
2.3	12	Mês	Sistema eSocial	450,00	5.400,00
2.4	12	Mês	Sistema Contabilidade Pública	900,00	10.800,00



2.5	12	Mês	Sistema Prestação de Contas Públicas	250,00	3.000,00
2.6	12	Mês	Sistema Tesouraria	250,00	3.000,00
2.7	12	Mês	Sistema Portal Transparência	400,00	4.800,00
2.8	12	Mês	Sistema Controle Legislativo	1.950,00	23.400,00
2.9	12	Mês	Sistema Controle de Patrimônio	250,00	3.000,00
2.10	12	Mês	Sistema Controle de Protocolo	150,00	1.800,00
2.11	12	Mês	Sistema Controle de Materiais/Almoxarifado	300,00	3.600,00
2.12	12	Mês	Sistema Compras e Licitações	250,00	3.000,00
DATA CENTER (SETOR DE INFORMÁTICA)					
2.13	12	Mês	Serviço de Provimento de Dados/Backups	850,00	10.200,00
Subtotal Item 2				7.050,00	84.600,00
3 SERVIÇOS EVENTUAIS (Reserva Técnica)					
3.1	50	horas	Hora técnica para: - Atendimento in-loco para resolução de problemas de equipamentos e má operação dos sistemas; - Treinamentos; - Desenvolvimentos específicos para o a câmara.	183,33	9.166,50
3.2	01	Diária	Diária para atendimento presencial na Câmara (Incluindo deslocamento, despesa com alimentação e hospedagem)	220,00	220,00
Subtotal Item 3					R\$ 9.386,50
(B) VALOR TOTAL PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Soma Itens 1 + 2 + 3)					R\$ 111.786,50

CAPESE

Item	Qtde	Un.	Descrição dos Sistemas	Valor	
				Unitário	Total
1 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA					
1.1	01	Serviço	Serviço de Diagnóstico	1.766,67	1.766,67
1.2	01	Serviço	Serviço de Configuração	1.766,67	1.766,67
1.3	01	Serviço	Serviço de Migração de Informação	2.666,67	2.666,67
1.4	01	Serviço	Serviço de Habilitação de Sistema para Uso	866,67	866,67
1.5	01	Serviço	Serviço de treinamento dos servidores na implantação para melhor aproveitamento do sistema	5.700,00	5.700,00



				Subtotal Item 1	12.766,68
2	LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA CAPESER				
2.1	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento FAS	600,00	7.200,00
2.2	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento FAP	600,00	7.200,00
2.3	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública FAS	700,00	8.400,00
2.4	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública FAP	700,00	8.400,00
2.5	12	Mês	Sistema de Controle de Patrimônio FAS	200,00	2.400,00
2.6	12	Mês	Sistema de Tesouraria FAS	150,00	1.800,00
2.7	12	Mês	Sistema de Tesouraria FAP	150,00	1.800,00
2.8	12	Mês	Sistema de Portal Transparência FAS	250,00	3.000,00
2.9	12	Mês	Sistema de Portal Transparência FAP	250,00	3.000,00
DATA CENTER (SETOR DE INFORMÁTICA)					
2.13	12	Mês	Serviço de Provimento de Dados/Backups	850,00	10.200,00
				Subtotal Item 2	4.450,00
3	SERVÍÇOS EVENTUAIS (Reserva Técnica)				
3.1	50	horas	Hora técnica para: - Atendimento in-loco para resolução de problemas de equipamentos e má operação dos sistemas; - Treinamentos; - Desenvolvimentos específicos para o a CAPESER.	183,33	9.166,50
3.2	01	Diária	Diária para atendimento presencial na CAPESER (Incluindo deslocamento, despesa com alimentação e hospedagem)	220,00	220,00
				Subtotal Item 3	R\$ 9.386,50
(C) VALOR TOTAL CAPESER Soma Itens 1 + 2 + 3)					R\$ 75.553,17

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (Soma: Soma Total: A + B + C): R\$ 665.319,67
(Seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de software de sistema na área de Gestão Pública.

Para o levantamento de mercado, considerou-se contratações similares feitas por municípios da região em serviços de locação de software para gestão pública. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizadas no Licitacon e em banco de dados públicos, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 023/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Por fim, foram levantados orçamentos de empresas que prestam o serviço a ser contratado na região, também anexados ao processo, dada a particularidade da necessidade deste município, e da discrepância de valores encontrados nos bancos de dados públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **R\$ 665.319,67**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos orçamentos realizados pelas empresas que forneceram orçamento prévio à Prefeitura de Ernestina, e ainda tendo como base o valor que já vinha sendo gasto pela administração do município de Ernestina com a manutenção dos serviços de locação de software.

Dessa forma, não foi possível utilizar para essa contratação pretendida os valores encontrados nos bancos de dados públicos e no Licitacon RS, dada a diferença de valores encontrados e a divergência da realidade e necessidades de cada Prefeitura.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de locação de software, conforme as especificações/condições trazidas no Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade



técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando-se contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, pela natureza dos serviços contratados não apresentarem impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ernestina, 14 de dezembro de 2023.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 14/12/2023

RENATO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL